



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/8

RESOLUÇÃO Nº 251, DE 02/09/2014

Assunto: "Acrescenta incisos ao § 2º, do artigo 157, da Resolução 102, de 01 de julho de 1991 - Regimento Interno, na forma que menciona".

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, THALES GABRIEL FONSECA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica acrescido ao § 2º, do artigo 157, da Resolução nº 102, de 01 de julho de 1991 - (Regimento Interno), os incisos I, II e III, com as seguintes redações.

Artigo 157 -

§ 1º -

§ 2º -

I - O Presidente da Câmara no mesmo prazo disponibilizará a proposta orçamentária no site oficial da Câmara, com link onde o cidadão cruzeirense poderá propor emendas e remanejamentos de recursos na peça em até 5(cinco) dias após a publicação;

II - As propostas apresentadas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, observados os critérios da Lei Complementar nº 101/2000 e as da Lei Federal 4.320/1964;

III - Caso as propostas apresentadas sejam de interesse público, serão convertidas em Emendas pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação.

Cruzeiro, 2 de setembro de 2014

THALES GABRIEL FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 02 de setembro de 2014.



Severino J. S. Biondi

Procurador Chefe